Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026021617000008

Nº SAPL: 0031/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 3 de fevereiro de 2026 às 13:16

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770135426110_619d6534-724f-4a70-9259-2d4305fb884d

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO

‘

PROJETO DE LEI N◦

“Institui o Dia Municipal do Passinho do Forró de Favela.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica criado e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Passinho do Forró de Favela, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de fevereiro.

Art. 2º – O Dia Municipal do Passinho do Forró de Favela poderá ser comemorado com programações exclusivas da Administração Municipal no mês de fevereiro, bem como a inclusão de outras programações oficiais ou privadas ao calendário municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.



GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 03/02/2026 13:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/177013542611O_619d6534-724f-4a70-9259-2d4305fb884d

JUSTIFICATIVA

O Passinho do Forró de Favela surgiu como manifestação cultural popular nas favelas de Fortaleza, consolidando-se como expressão de sociabilidade, resistência e identidade da juventude das comunidades. Essa dança, marcada por movimentos ágeis, criatividade e interação coletiva, tornou-se símbolo de pertencimento e orgulho local. Embora originado nas favelas, reservado-se por diversas periferias da cidade, influenciando jovens e grupos culturais, promovendo a inclusão social, a ocupação saudável do tempo livre e o fortalecimento da identidade cultural das comunidades.

Trata-se de uma prática que combina ritmo, tradição e modernidade, vivenciada em festas, rodas de dança, eventos comunitários e manifestações culturais locais. A dança não apenas entretém, mas também educa, socializa e preserva saberes populares transmitidos de geração em geração. O reconhecimento do Passinho do Forró de Favela reforça a importância de valorizar e proteger as tradições populares urbanas, promovendo a visibilidade das favelas e periferias como espaços produtores de cultura e identidade.

Além disso, incentive a participação comunitária e fortaleça a preservação de práticas culturais que contribuem para o desenvolvimento social e cultural de Fortaleza. Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à avaliação desta Augusta Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação garantirá o devido reconhecimento à riqueza cultural do Passinho do Forró de Favela e sua relevância para a cidade e suas comunidades.



GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 03/02/2026 13:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770135426110_619d6534-724f-4a70-9259-2d4305fb884d

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de fevereiro de 2026 às 13:16

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770135426110_619d6534-724f-4a70-9259-2d4305fb884d

Documento assinado por

JOÃO GERMANO MEDEIRO